Lei nº 2.447, de 27 de novembro de 2.014.

Altera redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.441/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.441/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Conselho Municipal Antidrogas guarda os mesmos princípios dos conselhos instituídos no âmbito Estadual e Federal, a estes se integra e com eles participa, na sua esfera de competência legal, de todas as atividades previstas na Lei Federal 11.343/2006 e demais normas pertinentes". **(NR)**

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 27 de novembro de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal